



POLÍCIA FEDERAL

Av. Borges de Melo, 820, Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP 60415-510  
Telefone: (85) 3392.4925 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO N° SEGUNDO/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.009015/2021-06

## TERMO DE CONTRATO N° 07/2022-SR/PF/CE

PROCESSO SEI 08270.009015/2021-06.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 07/2022 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ (SR/PF/CE), E A EMPRESA COMPULAB TECNOLOGIA LTDA.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**, Delegado de Polícia Federal, matrícula 16.139, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMPULAB TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ **86.789.674/0001-32**, com endereço na Rua Frei Hilário, nº 340, 1º Andar , Sala 1, Bairro Campinas, Município de São José, Santa Catarina, CEP 88.101.310, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO DE BRIDA**, RG 5532094 SSP SC, inscrito no CPF nº 062.122.469.39 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2022 SR/PF/CE (UASSG 200392), Processos SEI 08270.009015/2021-06 SR/PF/CE mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 07/2022 SR/PF/CE, por doze meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/04/2024 até 11/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993;

1.1.2. Reajustar o valor do contrato em 1,17 %, mediante a aplicação do acumulado do ICTI. O valor mensal do contrato passará de R\$ 15.767,40 para R\$ 15.951,88

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Reajuste 1,17 % Variação ICTI	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
1	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, com atendimento aos usuários de TIC.	Chamados	R\$ 48,13	240	2880	R\$ 11.551,20	R\$ 138.614,40	R\$ 48.693121	R\$ 11.686,35	R\$ 140.236,19
2	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, com suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC.	Chamados	R\$ 70,27	60	720	R\$ 4.216,20	R\$ 50.594,40	R\$ 71.092159	R\$ 4.265,53	R\$ 51.186,35

<b>Total</b>					<b>R\$ 15.767,40</b>	<b>R\$ 189.208,80</b>		R\$ 15.951,88	R\$ 191.422,54
--------------	--	--	--	--	----------------------	-----------------------	--	---------------	----------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de **R\$ 15.767,40** (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), para R\$ 15.951,88 perfazendo o valor total anual após o reajuste de **R\$ 191.422,54** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/Ceará, 05 de março de 2024.

---

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ**

---

**COMPULAB TECNOLOGIA LTDA**

Testemunha 1:

Testemunha 2:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO**, Superintendente Regional, em 06/03/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Brida**, Usuário Externo, em 11/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA**, Gestor de Contrato, em 12/03/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO CLAUDIO SANTANA VIANA**, Agente de Polícia Federal, em 12/03/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34163396&crc=B643DE6F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34163396&crc=B643DE6F).

Código verificador: **34163396** e Código CRC: **B643DE6F**.

---

Referência: Processo nº 08270.009015/2021-06

SEI nº 34163396